



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.590.998/0001-38

PORTARIA N° 10/2023

***Ementa:** Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.*

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, Sr. SERGIO ANTONIO DE MATTOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 23, inciso XIII, Lei Orgânica Municipal, culminado com o artigo 19, inciso IV, alínea "a", Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias ao servidor público ocupante do cargo efetivo de Contador Legislativo do Poder Legislativo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, Sr. Casemiro Pasa, a partir de **06/02/2023 a 20/02/2023**, referentes ao período aquisitivo de 2021, restando um saldo de 15 (quinze) dias a serem gozados em período posterior.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 01 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente